

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

**PAUTA
67ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
19 DE MARÇO DE 2024 - 18:00 horas**

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 66ª Sessão Ordinária de 05/03/2024.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 04/2024
De 06 a 19/03/2024.
- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal, mês de janeiro/2024

INDICAÇÕES:

- Nº 9.679 do Vereador Adriano Benedetti
- Nº 9.680 do Vereador Adriano Benedetti
- Nº 9.681 do Vereador Adriano Benedetti
- Nº 9.682 do Vereador Tio Dionízio
- Nº 9.683 do Vereador Tufão
- Nº 9.684 do Vereador Tufão
- Nº 9.685 do Vereador Tufão
- Nº 9.686 do Vereador Edão
- Nº 9.687 do Vereador Edão
- Nº 9.688 do Vereador Edão
- Nº 9.689 do Vereadora Kesley Foresto

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

- Moção nº 2.483 do Vereador Adriano Benedetti
- Moção nº 2.484 do Vereador Dr. Gilberto
- Moção nº 2.485 do Vereador Adriano Benedetti
- Moção nº 2.486 do Vereador Fernando do Transporte Escolar
- Moção nº 2.487 da Vereadora Paulinha do Vitória
- Projeto de Decreto Legislativo nº 233 da CFCO
- Projeto de Lei nº 3.132 do Vereador Professor JC
- Projeto de Lei Complementar nº 781 do Executivo
- Projeto de Lei Complementar nº 782 da Mesa da Câmara

leitura de eventuais projetos extra pauta
(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ORDEM DO DIA:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 3.130 do Vereador Adriano Benedetti, propõe que as concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica e outras removam os cabos e a fiação em excesso e sem uso;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente



INDICAÇÃO Nº 9.679

Assunto: REDUTOR DE VELOCIDADE NA ESTRADA FIGUEIRA BRANCA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Estrada da Figueira Branca, é uma via de grande importância para o município de Campo Limpo Paulista, uma vez que em toda sua extensão há um bom número de Chácaras e escola;

CONSIDERANDO que a Estrada da Figueira Branca liga o centro de Campo Limpo Paulista, até a divisa da cidade de Jarinú;

CONSIDERANDO que é uma via muito extensa e conta com curvas perigosas e que já ocorreu alguns acidentes por ter um grande movimento de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que a Estrada da Figueira Branca, próximo ao número 5.175, tem uma pista que foi recapeada e por este motivo o fluxo de veículos e pedestre é muito extenso, pois a via necessita em toda a sua extensão redutores de velocidades e sinalizações;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando, em caráter de urgência, realizar um estudo e implantação de redutores de velocidade na extensão da Estrada Figueira Branca, pois com a manutenção na via os veículos trafegam em alta velocidade colocando em risco a vida dos pedestres e ciclistas.

Campo Limpo Paulista, 12 de março de 2024.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.680

Assunto: REDUTOR DE VELOCIDADE NA ESTRADA AKSEL ERNITS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Estrada Aksel Ernits é uma via de grande importância para o município de Campo Limpo Paulista, pois ela tem sua extensão da rodovia Edgard Máximo Zambotto ao bairro Campo Verde;

CONSIDERANDO que a Estrada Aksel Ernits liga o centro de Campo Limpo Paulista, fazendo a acessos a bairros como Fazenda Marajoara e Prive Gramado Santa Rita;

CONSIDERANDO que é uma via muito extensa e conta com curvas perigosas e que já ocorreu alguns acidentes por ter um grande movimento de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que a Estrada Aksel Ernits, próximo ao conhecido ponto da pedra, que dá acesso a chácaras Novo Hamburgo, necessita de redutores de velocidade e sinalização adequada, uma vez que os pedestres que trafegam por este local, precisam atravessar a Estrada para chegar até o ponto de ônibus, podendo causar acidentes principalmente de crianças;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando, em caráter de urgência, realizar um estudo e implantação de redutores de velocidade na extensão da Estrada Aksel Ernits, pois com a manutenção na via os veículos trafegam em alta velocidade colocando em risco a vida dos pedestres e ciclistas.

Campo Limpo Paulista, 12 de março de 2024.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os moradores do bairro Jardim Santa Maria muito se ressentem da falta de uma praça constituída por bancos, mesas, brinquedos e academia ao ar livre, para atividades de lazer em espaço aberto;

CONSIDERANDO que a prática de atividades de lazer ao ar livre é de suma importância para assegurar o bem-estar e contribuir para uma vida saudável desses moradores;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal dispõe de um terreno adequado para implantação deste tipo de praça de lazer entre as ruas Piracaia e Caetetuba;

CONSIDERANDO que a população daquela região há tempos reivindica um espaço onde possa desfrutar de lazer e prática de esportes ao ar livre;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao Departamento responsável buscando a implantação de uma praça pública, dotada de bancos, de mesas para prática de jogos de tabuleiro, de brinquedos diversos e de academia ao ar livre, em uma área pública no bairro que fica próximo as Ruas Piracaia e Caetetuba no bairro Jd. Santa Maria.

Campo Limpo Paulista, 13 de março de 2024.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.682

Assunto: INCLUSÃO NO PROGRAMA RUA LEGAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Gregório Muniz é uma importante via do bairro Jardim Vera Regina;

CONSIDERANDO que a rua se encontra com o asfalto totalmente danificado, com buracos por toda sua extensão;

CONSIDERANDO a existência do programa Rua Legal promovido pela Prefeitura para recapeamento das vias;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto aos departamentos responsáveis, as providências referentes à inclusão da Rua Gregório Muniz, bairro Jardim Vera Regina, no programa Rua Legal elaborado pelo Executivo para que se proceda o recapeamento da via.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

TIO DIONÍZIO

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.683

Assunto: OPERAÇÃO TAPA BURACO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a extensão da rua José Bertine no bairro do Jardim Vitória na cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que a via está tomada por buracos em vários pontos do início ao fim, prejudicando a passagem, tanto dos automóveis quanto dos pedestres;

CONSIDERANDO que os moradores pagam seus impostos e queixam um serviço de qualidade quando o assunto é recapeamento da via;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja realizado o serviço da Operação Tapa Buracos em toda a extensão da Rua José Bertine, no bairro do Jardim Vitoria, a fim de garantir a qualidade da via e bom andamento do trânsito, diminuindo os riscos de acidentes.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

TUFÃO

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.684

Assunto: PODAS DE ÁRVORES EM ÁREAS DE RISCO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que no verão são frequentes as quedas de árvores por conta das fortes chuvas, ventanias e temporais;

CONSIDERANDO que de acordo com a operação verão 2023 e 2024 segundo o Decreto 7.211 de 01 de dezembro de 2023, foi realizado um mapeamento na cidade das áreas de riscos e estabelecido um plano preventivo;

CONSIDERANDO ainda que a poda/remoção ou corte de arvores em nosso município depende de iniciativa do munícipe através de solicitação e programação, sendo o caso das áreas de riscos uma emergência;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja realizado em caráter emergencial as podas, cortes, transplantes ou a remoção das árvores em situação de risco, ou seja, as que apresentam galhos mortos, apodrecidas, com solos encharcados, inclinadas ou com risco de queda sobre as residências, principalmente nas áreas denominadas áreas de risco e situação de alerta pela Defesa Civil de nossa cidade.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.685

Assunto: FUMACÊ – CONTRA A DENGUE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os casos de dengue têm aumentado consideravelmente no estado de São Paulo, assim como em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o aumento do número de casos acende um alerta para todos, e se faz necessário redobrar os cuidados e campanhas de prevenção;

CONSIDERANDO o serviço de aplicação da nuvem de fumaça mais conhecida como “fumacê” tem o objetivo de reduzir a proliferação do mosquito da dengue;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja intensificado o serviço de aplicação do fumacê- contra a dengue em nossa cidade nas áreas consideradas de foco do mosquito, de acordo com a Equipe epidemiológica, garantido maior prevenção e diminuição dos casos de dengue em nossa cidade.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente



Assunto: INSTALAÇÃO DE LOMBADA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Estrada Moacyr Gandisoli, próximo ao número 1530 no Bairro Pau Arcado, onde existe um ponto de ônibus atendido pela Viação Rápido Luxo, onde existe um fluxo intenso de veículos;

CONSIDERANDO que muitos moradores do entorno fazem uso do ponto de ônibus para se locomoverem de transporte público escolar e o já citado transporte urbano, local onde motoristas conduzem seus veículos em alta velocidade colocando em risco a integridade física dos moradores e pedestres, eis que acidentes podem ocorrer no local;

CONSIDERANDO tratar-se de pedidos já realizados pelos moradores do entorno;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências de que seja realizada a instalação de lombada na Estrada Moacyr Gandisoli, próximo ao número 1530, no Bairro Pau Arcado para atender os pedidos dos moradores que chegam até esse gabinete.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

EDÃO

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.687

Assunto: LIMPEZA DE BOCA DE LOBO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza da boca de lobo (bueiro) na Rua Aníbal Lopes de Fonseca, 242 no Bairro Jardim Campo Limpo para melhorar o escoamento da água de chuva na via;

CONSIDERANDO a necessidade que seja realizada a limpeza no bueiro existente (boca de lobo) pois esse encontra-se cheio de folhas e resíduos o que tem atrapalhado o escoamento da água da chuva;

CONSIDERANDO que é um pedido já realizando via ofício ofv 128/23/ED já protocolado em 01 dezembro de 2023 e até o momento não foi realizado;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providência que seja realizada a limpeza da boca de lobo na Rua Aníbal Lopes de Fonseca, 242, no Bairro Jardim Campo Limpo, em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

EDÃO

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: MOTONIVELAMENTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Tito é uma importante via pública do bairro Vila Tito;

CONSIDERANDO que seu estado precário de conservação vem gerando muitos transtornos e prejuízos ao trânsito local, além de potencializar os riscos de acidentes automobilísticos;

CONSIDERANDO a presente via necessita de cuidados pois apresenta tráfego intenso, nem mesmo o transporte de ambulância é possível para atender os moradores;

CONSIDERANDO se tratar de pedido realizado pelos usuários da região quanto a manutenção, inclusive com a colocação de cascalho para que o leito de rodagem se torne viável;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências de que seja realizado a motonivelamento e colocação de cascalhos na Rua Tito do bairro Vila Tito em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

EDÃO

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.689

Assunto: MELHORIAS DA ESTRADA DO ROSSI

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO os moradores da Estância São Paulo, mais precisamente na Estrada do Rossi, vêm passando por inúmeras dificuldades pela falta de manutenção da via, que se encontra repleta de buracos, sem escoamento de águas pluviais, sem iluminação adequada e com o mato alto, trazendo aos usuários problemas de todas as ordens, bem como, dificuldade de locomoção, colocando a vida dos moradores em risco;

CONSIDERANDO que pela falta de linhas de ônibus e horários os moradores são obrigados a andarem por toda a via em meio ao mato alto e sem iluminação adequada, colocando a segurança dos mesmos;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam tomadas as devidas providências no sentido de determinar ao departamento competente que se inicie, com urgência, a poda de mato, a troca de lâmpadas queimadas e operação de motonivelamento por toda a extensão da Estrada do Rossi.

Campo Limpo Paulista, 15 de março de 2024.

KESLEY FORESTO

Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente



MOÇÃO n° 2-4-8-3
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que, por ano, mais de 700 mil pessoas tirem a própria vida em todo o mundo, podendo chegar a 1 milhão se forem considerados os casos não registrados;

CONSIDERANDO que, no Brasil, são aproximadamente 14 mil suicídios todos os anos, uma média de 38 pessoas por dia (Fonte Agência Brasil Saúde);

CONSIDERANDO que, sexta-feira 08/03/2024, por volta das 14:20, os Policiais Militares CB Toschi e SD Bittencourt, receberam um chamado via COPOM e foram acionados para atender uma ocorrência no Jardim Europa, em Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que, chegando ao local, foram informados pela esposa da vítima, que seu esposo, Sr. Willians, estava no banheiro e pretendia atentar contra a própria vida;

CONSIDERANDO que ao encontrar a vítima no banheiro desacordada, a equipe iniciou uma massagem cardiorrespiratória e conseguiu fazer com que a vítima voltasse a respirar;

CONSIDERANDO que o Sr. Willians foi levado ao Hospital de Clínicas e recebeu o atendimento pelo Dr. Rubem que afirmou que o primeiro atendimento foi primordial para salvar a vida, que ficou em observação sem risco de morte;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** os Policiais Militares, **CB PM DANIEL TOSCHI** e **SD PM HIGOR BITTENCOURT**, que no dia 08/03/2024, pelo pronto atendimento e agilidade salvaram a vida do Sr. Willians, que foi encontrado desacordado no banheiro de sua casa, ocasião na qual atentou contra a própria vida no bairro Jardim Europa em Campo Limpo Paulista, sendo constatado pelo Médico Dr Rubem que o primeiro atendimento foi primordial para o salvamento.

Campo Limpo Paulista, 12 de março de 2024.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador



MOÇÃO n° 2-4-8-4
(APELO)

CONSIDERANDO que se trata de obrigação dos proprietários e possuidores de imóveis particulares mantê-los limpos e livres de acúmulo de matos, lixos e entulhos;

CONSIDERANDO que vários Vereadores desta Casa de Leis foram em diversas ocasiões procurados por munícipes, moradores de vários bairros, reclamando acerca das péssimas condições de conservação e abandono de terrenos baldios em nosso município;

CONSIDERANDO que a falta de limpeza e conservação podem contribuir para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, pois, em muitos casos, além do mato alto, os terrenos baldios acabam sendo utilizados para o descarte irregular de lixo e entulho, gerando, além dos riscos à saúde pública, um péssimo aspecto visual e mau cheiro em diversas ruas da cidade;

CONSIDERANDO que na legislação municipal há previsão nos §6º e §7º do artigo 287, do Código de Posturas Municipais, Lei Ordinária n° 702, de 24 de março de 1980: “6º – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que os proprietários atendam a notificação de capinação e limpeza, ficará a Prefeitura, a seu critério, autorizada a executar os serviços. (Acrescido pela Lei n° 1128/1989). § 7º – No caso de tais serviços serem executados pela Municipalidade, além da multa punitiva, o contribuinte ficará obrigado a pagar o seu custo acrescido de 20% (vinte por cento) como adicional a título de administração. (Acrescido pela Lei n° 1128/1989).”;

CONSIDERANDO ainda que os valores para a cobrança dos serviços executados pelo Município em imóveis particulares, nos termos do § 7º do artigo 287, acima descrito, estão devidamente regulamentados no Decreto n° 7221, de 22 de dezembro de 2023, verifica-se que há verdadeira omissão do Executivo em cumprir a legislação vigente;

CONSIDERANDO que o cumprimento da legislação vigente por parte do Poder Público resolveria o problema de falta de limpeza e conservação de terrenos baldios, pois, permite ao município executar a limpeza, capinação e remoção de lixos e entulhos em imóveis particulares, garantindo o bem-estar social de toda a comunidade, bem como, cobrar do proprietário as despesas decorrentes do ato;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a necessidade de determinar providências urgentes aos setores competentes, no sentido de garantir o pleno e imediato cumprimento, principalmente do § 7º e demais §§, do artigo 287, do Código de Posturas Municipais, sanando a omissão por parte da Prefeitura.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

GILBERTO DE SOUZA GALDINO
Vereador



MOÇÃO n° 2-4-8-5
(APELO)

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher é crime;

CONSIDERANDO que o Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, é um tributo às conquistas e contribuições das mulheres ao longo da história, é um momento para reconhecer vozes e realizações que permeiam a luta contínua por igualdade em todo o mundo;

CONSIDERANDO que a pauta da violência contra a mulher está em alta, e esse é um assunto que deve preocupar também as empresas em geral – especialmente aquelas que lidam com atendimento ao público, como bares, restaurantes, casas noturnas e demais espaços de lazer;

CONSIDERANDO que depois do caso do jogador Daniel Alves, denunciado por agressão sexual em uma boate de Barcelona ganhar repercussão midiática, a necessidade de que esses espaços tenham um protocolo claro para acolher as vítimas e preservar as provas tornou-se gritante;

CONSIDERANDO que locais de diversão noturna são espaços de encontro e relacionamento que, como tantos outros, às vezes se tornam palco de comportamentos que impedem a todos os frequentadores de poder apreciá-los igualmente;

CONSIDERANDO que violência sexual ou a ameaça dela é uma das formas de limitar o acesso a espaços públicos em igualdade para as mulheres;

CONSIDERANDO que prevenir, combater e acolher as vítimas é responsabilidade direta dos estabelecimentos, pois de acordo com o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, as empresas têm responsabilidade objetiva pelos danos causados aos clientes – isto é, respondem juridicamente independentemente de culpa, então quando um frequentador comete violência sexual dentro do estabelecimento contra uma outra frequentadora ou até mesmo funcionária, o comércio também se torna automaticamente responsável por não ter garantido a segurança de suas clientes;

CONSIDERANDO que nem sempre é fácil reconhecer situações de assédio e abuso, mas um bom treinamento é o que torna a política da empresa eficaz e todos os funcionários devem ser capacitados a saber agir para fazer cessar a violência, acolher a vítima, ter as ferramentas para lidar com o agressor, preservar as provas e colaborar com as autoridades;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja cobrado dos estabelecimentos o cumprimento da Lei n° 17.621, de 03 de fevereiro, de 2023 com a última atualização:

Decreto nº 67.856, de 01/08/2023 do Governo do Estado de São Paulo, tendo vigência em todo o Estado, que obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio a mulher que se sinta em situação de risco.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2024.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador



**MOÇÃO n° 2-4-8-6
(APELO)**

CONSIDERANDO que a Unidade Básica de Saúde (UBS) é fundamental para o atendimento de saúde primária à população;

CONSIDERANDO que o distrito de Botujuru possui uma significativa demanda por serviços de saúde, com uma população crescente que necessita de atendimento médico e acompanhamento constante;

CONSIDERANDO que o atual espaço físico da UBS do distrito de Botujuru, situado à Avenida Casa Branca, mostra-se insuficiente e carece de uma estrutura mais adequada às atividades de seus funcionários e atendimento à comunidade;

CONSIDERANDO a importância da ampliação e melhoria da infraestrutura da referida UBS para garantir um atendimento de qualidade e humanizado à população do distrito de Botujuru;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de novas salas, reestruturação de ambientes, aquisição de equipamentos modernos e adequados, contratação de profissionais de saúde em quantidade suficiente para atender a demanda, além de melhorias na estrutura física para proporcionar um ambiente acolhedor e seguro aos pacientes e funcionários;

CONSIDERANDO que investimentos em saúde pública são essenciais para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que considere a viabilidade de ampliação e reestruturação do espaço físico da UBS do distrito de Botujuru, situado à Avenida Casa Branca, de forma a proporcionar um ambiente mais adequado às atividades dos funcionários, melhorar o atendimento e garantir o acesso de todos os moradores aos serviços de saúde básicos.

Campo Limpo Paulista, 15 de março de 2024.

FERNANDO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vereador
MOÇÃO n° 2-4-8-7
(APLAUSO)



CONSIDERANDO que a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que a maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;

CONSIDERANDO que em resposta ao aumento de casos de dengue em nossa região a Secretaria de Saúde de Campo Limpo Paulista implementou um Comitê de Crise contra a Dengue, envolvendo representantes da secretaria de Saúde, Educação, Comunicação, Meio Ambiente, Defesa Civil e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o Comitê de Crise contra a Dengue tem executado diversas ações intersetoriais, incluindo visitas domiciliares, iniciativas educacionais nas escolas municipais, realização de pedágios informativos, incluindo mais de 4 mil ações casa a casa;

CONSIDERANDO que dentre as ações intersetoriais englobam a parceria da Guarda Municipal, Setor de Fiscalização e Posturas, Defesa Civil, Secretaria de Serviços Públicos com o caminhão cata entulhos, bem como a Secretaria de Meio Ambiente e a SUCEN nas ações do fumacê, que juntos contribuíram enormemente para o sucesso da ação;

CONSIDERANDO que além dessas ações instauradas pelo Comitê de Crise contra a Dengue, em razão da situação emergencial em nossa região, durante todo o ano a vigilância atua na prevenção contra o mosquito da dengue;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** as ações desenvolvidas pelo Comitê de Crise contra a Dengue envolvendo representantes da Secretaria de Saúde, Educação, Comunicação, Meio Ambiente, Defesa Civil e Serviços Públicos pelo imprescindível trabalho conjunto realizado em prol de toda a sociedade com ações que incluam visitas domiciliares com mais de 4 mil ações casa a casa, iniciativas educacionais nas escolas municipais, realização de pedágios informativos, caminhão cata-entulhos, aplicação de fumacê, entre outros.

Campo Limpo Paulista, 18 de março de 2024.

PAULINHA DO VITÓRIA
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 233

Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2021.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2021, nos termos do Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido no processo TC-007185.989.20-9, publicado no DOE de 17/07/2023.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares:

Apresentamos à consideração do r. Plenário da Câmara Municipal a presente propositura, dispondo sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal, alusivas ao exercício de 2021. Encontra-se calcado no Parecer Prévio da Corte de Contas Estadual, lançado no processo TC-007185.989.20-9, dando origem ao parecer da Comissão subscritora. Sugerimos que a presente propositura não seja incluída em pauta para deliberação enquanto não decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação do edital colocando as contas à disposição dos munícipes, para eventuais questionamentos escritos, os quais, se existirem, podem vir a repercutir na deliberação Plenária. Campo Limpo Paulista, 08 de Março de 2024.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS E ORÇAMENTO,

VEREADOR JURANDI RODRIGUES CAÇULA - Presidente

Dr. GILBERTO DE SOUZA GALDINO – Secretário

VEREADOR TUFÃO - 3º membro

PROJETO DE LEI Nº 3.132

Dispõe sobre a alteração do nome do Complexo Esportivo localizado no Bairro Vila da Conquista, no município de Campo Limpo Paulista.

Art. 1º Fica o complexo esportivo localizado na rua Luiz Martucci, no Bairro Vila da Conquista, denominado “Complexo Esportivo Jardim da Conquista - Semeando o Amanhã”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer uma identidade cultural para o complexo esportivo, ao mesmo tempo em que presta homenagem ao projeto "Semeando o Amanhã". Através do ensino de capoeira, o referido projeto oferece aos praticantes oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal, promovendo o resgate da história e cultura afro-brasileira, além de fomentar a inclusão social.

VEREADOR PROFESSOR JC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 781

“Concede a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, estatutários ou não, aposentados e pensionistas do Município de Campo Limpo Paulista.”

Art. 1º Os salários dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões, ficam reajustados no percentual correspondente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas – FG’s, cujos valores permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 15 de março de 2024.

MENSAGEM Nº

Processo Administrativo Digital nº 544/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Encaminhamos à prestigiosa apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade a revisão anual dos salários dos servidores públicos municipais, estatutários ou não, aposentados e pensionistas do Município de Campo Limpo Paulista, no percentual correspondente a 4,62 %, partir de 1º de abril de 2024.

Foi possível em razão de uma gestão responsável das finanças públicas, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder a revisão geral dos salários, mesmo num momento de transição e de instabilidade de nossa economia, com impacto nas receitas dos Municípios.

Dada à relevância da matéria pedimos a sua discussão e acolhimento em regime de urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 782

Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, ativos e inativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 1º. Fica concedido a revisão salarial anual, a partir de 1º de abril de 2024, em percentual correspondente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, estatutários ou não, ativos ou inativos.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a atualizar a tabela salarial do Legislativo em vigor, com a aplicação do mesmo percentual do artigo 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A revisão de valor salarial concedido no artigo 1º desta Lei Complementar será arredondado para o primeiro real subsequente, quando da atualização da tabela salarial.

Art.3º. Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas (FG's), permanecendo seus valores inalterados.

Art.4º A revisão do valor salarial concedida no art. 1º desta Lei Complementar respeitará os limites legais estabelecidos nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo.

Art.7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei Complementar objetiva conceder a revisão anual dos servidores públicos do Poder Legislativo, ativos e inativos.

A propositura, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia, acompanha o percentual estabelecido pelo Poder Executivo para o funcionalismo público municipal através do Projeto de Lei Complementar nº 781.

Quanto à matéria detêm o Legislativo autonomia financeira, certos de que a revisão anual tem previsão orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de não exceder os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, dada a relevância da matéria sob exame, pedimos seu acolhimento pelos Nobres Pares.

Campo Limpo Paulista, 18 de março de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa da Câmara

DR. CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANAPAUOLA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para que produza seus devidos e legais efeitos, que a despesa a que se refere a presente propositura – concessão de revisão salarial (4,62%) aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal, além de estar adequada com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, possui condições orçamentário-financeiras de ser executada no âmbito da Câmara Municipal, tendo em vista o incluso mapa orçamentário, o qual já consta com previsão de reajuste para os

servidores, demonstrando saldo suficiente na dotação específica de remuneração do Pessoal Civil no corrente exercício.-----

Campo Limpo Paulista, 18 de março de 2024.

A Mesa da Câmara,

DR. CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANAPAUOLA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71C4-5037-6677-C61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER BUENO DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-29) em 18/03/2024 12:58:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/71C4-5037-6677-C61D>